

Protocolo CME nº	16/2020	
Interessado	Escola Municipal de Saúde (SEM) / Escola Técnica do Sistema Único de Saúde (ETSUS-SP)	
Assunto	ETSUS - Relatório das atividades desenvolvidas 2018/2019	
Relatores	Conselheiras Maria Cecília Carlini Macedo Vaz e Maria Adélia Gonçalves Ruotolo	
Parecer CME nº 07/2020	Aprovado na Sessão Plenária de 10/09/2020	Publicado em DOC de 16/09/2020 pág. 14

01	I. RELATÓRIO
02	1. Histórico
03	Em atendimento ao contido no Parecer CME nº 04/2003, de autorização de funcionamento
04	da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde (ETSUS-SP), em 01/04/2020, após tramitar pela
05	Diretoria Regional de Educação Butantã (DRE BT) e passar pela Secretaria Municipal de
06	Educação (SME), chega a este Conselho Municipal de Educação, por meio do Sistema
07	Eletrônico de Informações – SEI, o Relatório de Atividades desenvolvidas na ETSUS nos anos
08	2018/2019.
09	A ETSUS tem por finalidade oferecer cursos de Educação Profissional aos trabalhadores que
10	atuam na área da saúde no município de São Paulo, bem como ser um polo irradiador da
11	Política de Educação Profissional em Saúde, oferecendo capacitação e formação aos
12	trabalhadores do SUS.
13	Desde sua autorização, a ETSUS tem a supervisão escolar da SME por meio de Diretorias
14	Regional de Educação (DRE).
15	Por meio do Decreto nº 57.857, de 05/09/2017, que dispõe sobre a reorganização da
16	Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a ETSUS-SP encontra-se vinculada à Divisão de
17	Educação do Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde (CEDEPS).
18	Com classes descentralizadas, a ETSUS é composta pela Unidade Central e 6 (seis) regionais
19	(ETSUSR), ficando a supervisão escolar, a cargo das DRE das regiões em que estão localizadas
20	e centralização na DRE Butantã da ETSUS Central.
21	Numa análise preliminar da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional
22	(CNPAE), foi constatado que o Relatório, após complementações encaminhadas por e-mail,
23	traz dados suficientes que subsidiam a apreciação deste Colegiado e o processo encontra-se
24	instruído com a análise da Supervisão Escolar da DRE Butantã, porém, houve o envio direto
25	do Gabinete da SME a este Conselho, sem a manifestação da Coordenadoria Pedagógica
26	(SME/COPEd) e, por esta razão, retornou para tal providência, com indicação de que, caso
27	entendesse pertinente, fizesse constar também a manifestação da Divisão de Normas e
28	Orientação Técnica da Coordenadoria de Organização e Gestão Educacional da Secretaria
29	Municipal de Educação (SME/COGED/DINORT).
30	Em 25/06/2020, o processo com a manifestação da SME/COPEd retorna a este Conselho.

31 A estrutura formal atende às normas emanadas por este Colegiado: Parecer CME 59/05 e
32 CME 67/05 que estabelecem parâmetros para elaboração de relatórios de desenvolvimento
33 de cursos de educação profissional técnica de nível médio e o Comunicado CME 01/17.

34 O Relatório, evidenciando a intenção da equipe de apresentar, de forma objetiva, os dados
35 relacionados aos cursos oferecidos e seus índices de efetividade em número de concluintes,
36 traz os itens:

37 **1. Identificação da Unidade e seus objetivos**

38 A Escola Técnica do Sistema de Saúde (ETSUS-SP) faz parte da Rede de Escolas Técnicas do
39 SUS (RET-SUS), uma rede governamental composta de 40 Escolas Técnicas e Centros
40 Formadores de Recursos Humanos do SUS no país. Tem por finalidade a formação
41 permanente para atendimento às necessidades e o desenvolvimento dos trabalhadores da
42 Saúde, visando o aprimoramento e a manutenção da qualidade dos serviços de atenção à
43 saúde prestados à população.

44 A ETSUS-SP organiza situações de ensino-aprendizagem que visam o desenvolvimento das
45 competências profissionais nas dimensões técnica, ética, política e comunicativa, tendo
46 dentre seus objetivos:

47 a) Formar trabalhadores na área da saúde por meio dos Cursos de Qualificação, Habilitação
48 Profissional Técnica de Nível Médio e Especialização Técnica de Nível Médio;

49 b) Atualizar os trabalhadores na área da saúde por meio de cursos de aperfeiçoamento e
50 especialização, desenvolvendo suas aptidões para a vida produtiva e social;

51 c) Atualizar os profissionais de nível universitário que atuam nos Cursos de Educação
52 Profissional, visando o aprimoramento de conhecimentos científicos e o desenvolvimento de
53 competências técnicas e pedagógicas;

54 d) Produzir e difundir materiais para subsidiar as atividades didático-pedagógicas.

55 O desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas ocorre conforme a realidade dos
56 serviços que compõem o SUS, sendo realizadas de forma centralizada, na sede, localizada à
57 Rua Gomes de Carvalho, 250, Vila Olímpia ou nas suas 06 (seis) Unidades Regionais (Centro,
58 Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul) nas seis regiões administrativas do município -
59 Coordenadoria Regional de Saúde-CRS.

60 **2. Pareceres do CME SP**

61 O Parecer CME nº 04/03, de 08/05/03, autorizou a instalação e funcionamento da Escola
62 Técnica do Sistema Único de Saúde (ETSUS-SP), para oferecer cursos inscritos no Cadastro
63 Nacional de Cursos de Nível Técnico (CNCT), que garantem certificação com validade para
64 todo o território nacional.

65 O relatório apresenta outros pareceres que autorizaram alterações nos Planos de Curso, ao
66 longo dos anos de atendimento da ETSUS-SP.

67 **3. Descrição da infraestrutura física e recursos pedagógicos e tecnológicos.**

68 O Relatório traz a descrição dos espaços da Escola Municipal de Saúde (EMS), ETSUS-SP,
69 situada à Rua Gomes de Carvalho, 250, Vila Olímpia: blocos, pavimentos, construções térreas,

70 marquises e áreas ajardinadas, além dos acervos físicos e informatizados desta unidade.
 71 Apresenta também, com localização em mapa ilustrativo, as demais 06 (seis) Unidades
 72 Regionais: Centro, Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul.

73 **4. Qualificação do corpo docente**

74 Profissionais de nível universitário: médico, enfermeiro, fisioterapeuta, terapeuta
 75 ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo, cirurgião dentista e outros para ministrar os
 76 diferentes cursos, na seguinte ordem de prioridade:

- 77 a) licenciados e graduados na área da saúde com experiência em docência;
- 78 b) graduados em áreas afins, com experiência em docência;
- 79 c) estar atualizado técnica e pedagogicamente, mediante cursos e oficinas referentes ao
 80 conteúdo curricular.

81 Os profissionais que ministram os cursos pertencem ao Quadro de funcionários das
 82 Instituições de Saúde que compõem o SUS ou, profissionais convidados e/ou contratados que
 83 detenham conhecimento sobre os temas do curso.

84 **5. Levantamento do número de estudantes 2017, 2018 e 2019**

Gerenciamento de Cuidados para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa (2017/2018) – 160 horas						
Região	Turma	Início e Término	Matrículas	Não Apto	Apto	% concluintes
Leste	1	19/01 a 03/08/18	28	6	22	
Norte	4	02/02 a 17/08/18	25	6	19	
Oeste/Centro	5	02/01 a 17/08/18	29	13	16	
Sudeste	3	06/02 a 28/08/18	35	16	19	
Sul	2	19/12/17 a 19/06/18	38	20	18	
Total	15		155	61	94	61%
Gerenciamento de Cuidados à Pessoa Idosa (2018/2019) – 160 horas						
Início e Término			Matrículas	Não Apto	Apto	% concluintes
			165	42	123	74%
Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental (2019/2020) – 300 horas						
Região	Turma	Início e Término	Matrículas	Não Apto	Apto	% concluintes
Leste	2	05/19 a 09/2020	86	Em andamento		
Norte	1	05/19 a 09/2020	43	Em andamento		
Oeste	2	05/19 a 09/2020	62	Em andamento		
Sudeste	2	05/19 a 09/2020	80	Em andamento		
Sul	3	05/19 a 09/2020	94	Em andamento		

PARECER CME Nº 07/2020

110	Centro	1	05/19 a 09/2020	21	Em andamento		
111		11		386			
112							
113	Atualização para Agente Comunitário de Saúde (2018/2019) – 40 horas						
114							
115	Região	Turma	Início e Término	Matrículas	Não Apto	Apto	
116						% concluintes	
117	Centro	9	20/04 a 12/12/2018	276	64	212	
118							
119	Leste	51	16/04 a 30/11/18	1472	384	1088	
120	Norte	12	13/06 a 21/11/18	342	11	331	
121	Oeste	16	05/06 a 28/11/18	448	73	375	
122	Sudeste	30	16/04/18 a 26/02/19	1039	126	913	
123							
124	Sul	87	09/08/18 a 20/09/19	2606	122	2484	
125							
126	Total	205		6183	780	5403	
127						87,3%	
128	Qualificação da Coleta do Quesito Cor nos Sistemas de Informação da SMS 16 horas						
129	Início e Término			Matrículas	Insatisfatório*	Satisfatório*	% concluintes
130							
131	09/12/19 a 01/03/2020			1219	895	324	26,5%
132	*Conceito conforme proposta de validação 513/16						
133							
134	Capacitação de Facilitadores para Educação Permanente do Contrato Social no SUS SP						
135	120 horas						
136	Região	Turma	Início e Término	Matrículas	Não Apto	Apto	
137						% concluintes	
138	Centro	1	07/12/18 a 23/10/19	50	Em andamento pois foi Suspenso/Sarampo		
139							
140	Norte	1	12/05/17 a 11/05/18	28	13	15	
141							
142	Norte	2	12/05/17 a 11/05/18	47	22	25	
143							
144	Sul	1	31/10/16 a 27/02/18	51	14	37	
145							
146	Total			126 + 50	49	77	
147						61%	
148							
149	6. Avaliação, Recuperação e Compensação de Ausências						
150	A avaliação é baseada nas competências e valoriza a aplicação do conhecimento no trabalho,						
151	combinando capacidade técnica, atitudes e ética.						

152	Propõe um processo de avaliação permanente, com acompanhamento do ritmo e
153	desenvolvimento individual dos alunos.
154	O aluno deve atingir, o mínimo, de 75% de frequência para aprovação. Entretanto, se
155	alcançar frequência superior a 50%, será submetido à programação de atividades teórico-
156	práticas para recuperação e compensação de ausências, acompanhadas pelos docentes da
157	escola.
158	7. Acompanhamento, controle e avaliação do processo educacional e aproveitamento de
159	conhecimentos e experiências.
160	O acompanhamento do processo educacional é realizado no decorrer da formação e a
161	avaliação proposta visa o aperfeiçoamento e avanços na perspectiva diagnóstica, dinâmica e
162	inclusiva. Objetiva afastar-se da visão punitiva dos processos de avaliação.
163	8. Proposta Pedagógica em 2018 e 2019
164	O processo de ensino e aprendizagem é concebido tendo o trabalho como princípio
165	educativo e um processo pelo qual os indivíduos constroem e adquirem novos
166	conhecimentos, desenvolvem competências e mudam comportamentos.
167	9. Planejamento 2020
168	Abertura de novas turmas ou continuidade para os cursos de:
169	• Gerenciamento de Cuidados para Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa;
170	• Técnico em Vigilância em Saúde;
171	• Técnico de Agente Comunitário de Saúde;
172	• Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental;
173	• Qualificação da Coleta do Quesito Cor nos Sistemas de Informação da Secretaria
174	Municipal de Saúde/SP – Turma EaD
175	10. Supervisão
176	Constam, anexados ao processo, termos de visita da Supervisão Escolar:
177	• da DRE Butantã - a EMS/ETSUS-SP recebeu 03 (três) visitas em 2018 e 04 (quatro)
178	visitas em 2019.
179	• da DRE IP - a EMSR/ETSUS - Sudeste recebeu 03 (três) visitas em 2019.
180	• das Unidades das DREs São Miguel, Freguesia do Ó Brasilândia e Capela do Socorro
181	não constam comprovantes de visita da Supervisão Escolar.
182	2. Apreciação
183	Trata o presente do Relatório das Atividades Desenvolvidas nos anos de 2018 e 2019 no
184	Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde (CEDEPS), Escola Técnica do
185	Sistema Único de Saúde (ETSUS- SP) e suas 6 Unidades descentralizadas, elaborado pela
186	equipe da Unidade.
187	O Relatório, bem estruturado, traz informações que subsidiam a análise deste Colegiado. Em
188	resposta ao Parecer CME nº 532/18, que solicitou atenção às possíveis causas dos altos
189	índices de desistência e retenção nos cursos oferecidos, bem como providências adotadas

190 para a redução destes números, a Diretora da ETSUS-SP informa que o número elevado de
191 não aptos decorre das alterações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Os fluxos de
192 contratações, demissões e os remanejamentos de local de trabalho, para atender
193 necessidades eminentes dos serviços de saúde da cidade, interferem diretamente na
194 continuidade e consequente conclusão dos processos formativos oferecidos por diferentes
195 unidades da ETSUS-SP.

196 A exposição dos cursos oferecidos no biênio 2018/2019 demonstra a preocupação da Escola
197 ETSUS-SP com o desenvolvimento dos trabalhadores para o aprimoramento dos serviços de
198 atenção à saúde prestados à população. Diante dos dados apresentados, no que tange ao
199 percentual de conclusão nos cursos oferecidos, observa-se uma melhora nos índices de
200 aproveitamento.

201 Destacamos o Curso de Qualificação da Coleta do Quesito Cor nos Sistemas de Informação da
202 SMS, pela relevância do tema e pelo comprometimento com a campanha do Sistema Único
203 de Saúde “Minha Cor Eu Declaro”. Este curso teve seu encerramento em março de 2020 e os
204 dados apresentados revelam o índice de 26,58% de concluintes, dado este que evidencia
205 novamente o grande percentual de não aptos.

206 Por oportuno, destacamos que, na previsão de cursos para o ano de 2020, esta proposta
207 apresenta-se na configuração Ensino a Distância (EaD), o que é considerado como medida
208 positiva de flexibilização da proposta de formação.

209 O Relatório mostra a preocupação da Equipe em encontrar formas de valorizar e preservar
210 oportunidades de atualização dos recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde da
211 Cidade de São Paulo (SMS-SP).

212 Acompanham o referido Relatório: Manifestação da Supervisão Escolar, *“favorável à*
213 *continuidade do trabalho desenvolvido pela escola, para possibilitar que os profissionais de*
214 *saúde do município de São Paulo continuem tendo acesso a um processo educativo de*
215 *aperfeiçoamento contínuo”,* e Manifestação da Coordenadoria Pedagógica da Secretaria
216 Municipal de Educação (SME/COPED) corroborando o parecer da Supervisão Escolar:
217 *“Consideramos de grande importância o trabalho desenvolvido... e manifestamo-nos*
218 *favoráveis à continuidade do trabalho, exigindo atenção, somente, a alta taxa de desistência*
219 *dos estudantes no decorrer do curso, o que acarreta em baixa porcentagem de concluintes”*

220 **II. CONCLUSÃO**

221 À vista do exposto, toma-se conhecimento do Relatório de Atividades Desenvolvidas do
222 Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde (CEDEPS), Escola Técnica do
223 Sistema Único de Saúde (ETSUS-SP) referentes aos anos 2018 e 2019.

224 Recomenda-se à ETSUS SP Central e às Unidades regionais, a ampla discussão com alunos e
225 comunidade escolar para ampliar a participação e os índices de alunos concluintes, pelo
226 reconhecimento e relevância das propostas oferecidas e do trabalho ora analisado.

227 Lembramos que cabe à ETSUS comunicar ao CME/DRE sobre a descontinuidade de cursos
228 que foram autorizados, assim como solicitação de autorização para novos cursos técnicos e
229 especializações.

230 Recomenda-se à SME que, à vista do presente Parecer, seja estabelecida junto às DRE, a
231 frequência de visitas da supervisão escolar às diferentes unidades da ETSUS, considerando a
232 importância da ação supervisora na estruturação e acompanhamento dos cursos técnicos e
233 especializações, devidamente autorizados por este CME.
234 Este Parecer deve ser objeto de ciência da Escola Técnica do Sistema Único de Saúde – São
235 Paulo (ETSUS-SP), de todos os órgãos envolvidos: Coordenadoria Pedagógica e de
236 Organização e Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação (COPEP/SME e
237 COGED/SME), Diretorias Regionais de Educação (DRE BT, MP, IP, FO e CS), Coordenação de
238 Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde (COGEP/SMS), Centro de
239 Desenvolvimento Ensino e Pesquisa em Saúde (CEDEPS) e suas três divisões: de Educação, de
240 Ensino e Serviços e de Desenvolvimento de Carreiras e, em especial, das 06 (seis) unidades
241 ETSUS Regionais (ETSUSR).

Maria Cecília Carlini Macedo Vaz
Conselheira Relatora

Maria Adélia Gonçalves Ruotolo
Conselheira Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, a manifestação das Relatorias, com os votos dos Conselheiros Titulares Fernando Padula Novaes, Karen Martins de Andrade, Maria Cecília Carlini Macedo Vaz e Teresa Roserley Neubauer da Silva.

Estiveram presentes as Suplentes Luci Batista Costa Soares de Miranda, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, Neide Cruz e Vera Lucia Wey que não votaram, conforme normas regimentais.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional, em 03 de setembro de 2020.

Conselheira Karen Martins de Andrade
Presidente da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 10 de setembro de 2020.

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva
Presidente do CME

